

Assunto: Inclusão da APA da Ponta da Baleia Abrolhos no rol das 39 unidades de conservação da cláusula 181 do TTAC

1. Destinatário

Diretoria de Unidades de Conservação - DIRUC/INEMA

2. Interessado

Coordenação da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CIF/TTAC

3. Referência

- Técnica (NT) nº 23/2017/TAMAR-Vitória-ES/DBIO/ICMBio;

- Cláusula nº 165 e nº 181 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, firmado entre o governo federal, governo do estado de Minas Gerais, governo do estado do Espírito Santo, a empresa Samarco Mineração S.A. e suas controladoras.

4. Fundamentação/Análise Técnica/Parecer

A Nota Técnica (NT) nº 23/2017/TAMAR-Vitória-ES/DBIO/ICMBio constatou, através de sobrevoos e análises de água, no item 5.2.2 da conclusão, a presença da pluma de sedimento oriunda do Rio Doce, após o rompimento da Barragem de Mariana (MG), no interior do PARNA dos Abrolhos-BA, RESEX de Cassurubá-BA e APA da Ponta da Baleia Abrolhos, entre outras Unidades de Conservação (UC). Essa mesma NT apresentou como recomendação no item 5.3.3: “Que as atividades de monitoramento dos ambientes costeiros e marinhos sejam intensificadas com a execução imediata da Cláusula 165 do TTAC, com inclusão dos pontos acima citados (item 3) assim como a Cláusula 181 do TTAC, que avaliará os eventuais impactos sobre Unidades de Conservação”.

Entretanto, entre as três UC da Bahia mencionadas na referida Nota Técnica, apenas as UC Federais: Reserva Extrativista (RESEX) de Cassurubá e o Parque Nacional Marinho (PARNA) dos Abrolhos foram incluídas no grupo das UC costeiras e

marinhas com potencial impacto sobre sua área e/ou Zona de Amortecimento (Cláusula 181). Diante do exposto, e considerando que aproximadamente 80% da área da RESEX de Cassurubá e a Zona de Amortecimento do PARNA dos Abrolhos encontram-se na poligonal da APA Estadual da Ponta da Baleia Abrolhos (mapa em anexo), portanto essa UC Estadual também se encontra na região geográfica possivelmente atingida, solicitamos que a APA da Ponta da Baleia Abrolhos seja incluída no grupo das 39 UC da Cláusula 181 do TTAC que visa os estudos de Avaliação de Impacto Ambiental das UC com potencial impacto sobre sua área e/ou Zona de Amortecimento.


Ressaltamos ainda que essa solicitação está em comum acordo com os membros da CT-BIO, conforme discutido e registrado em ATA da 23ª Reunião Ordinária.

Salvador, 18 de junho de 2018.



Amanda Santos Silva
Coordenadora II
Matrícula: 46.63367-9
Registro: 77.50485-D
DIRUC / COGES / INEMA

Amanda Santos Silva
Coordenadora de Manejo
COGES/DIRUC



Jeanne Sofia Tavares Florence
Diretora de Unidades de Conservação
Matrícula: 11.155.968-1

Jeanne Sofia Tavares Florence
Diretora de Unidades de Conservação – DIRUC

ANEXO

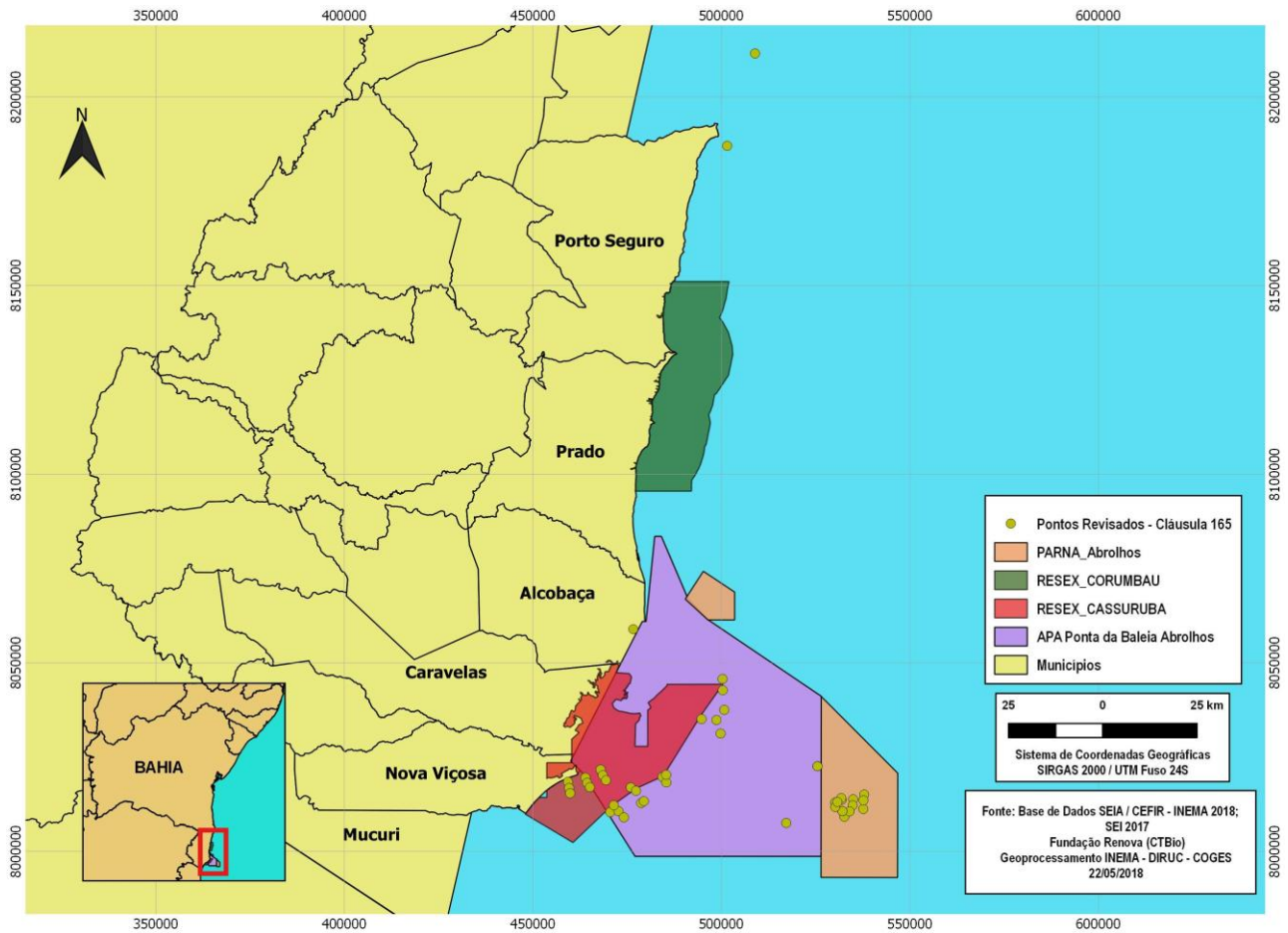


Figura 1. Mapa indicando os pontos de coleta de amostragem avaliada no estudo de monitoramento de possíveis impactos negativos sobre a biodiversidade marinha, com especial referência as áreas de Unidades de Conservação e seu entorno no sul da Bahia, incluindo a poligonal da APA da Ponta da Baleia Abrolhos.